

Informa

Boletim Informativo Oficial do Município de Mangaratiba

Ano X - Nº 456 - Estado do Rio de Janeiro - 14 de Agosto de 2014 - Secretaria de Comunicação Social

Muita animação na festa agostina do CRAS da Praia do Saco

Integração da comunidade no espaço social foi fator marcante



O Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) da Praia do Saco, no primeiro distrito, realizou nesta sexta-feira, 8, sua festa agostina. Crian-

ças, jovens e adultos usuários do espaço, além dos moradores do bairro, curtiram as brincadeiras e saborearam as comidas típicas da época, e assistiram

a dança de quadrilha dos alunos das oficinas.

Quem fez questão de prestigiar a festa foi a secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Ana Paula Azevedo. “Aqui é um espaço de integração da comunidade, onde oferecemos atividades e cursos, e eu não podia deixar de vir e curtir um pou-

quinho com eles. Foi muito animada a festa e eles estão de parabéns pelo exemplo de socialização”, concluiu a secretária.

Atos da Prefeitura

DECRETO Nº 3199, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 149.424,68 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, na seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17/03/1964, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
02.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.11.03	100	149.424,68
TOTAL			149.424,68

Art. 2º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nas seguintes dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17/03/1964, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.220	3.1.90.11.03	100		1.000,00
01.01.04.122.0052.2.220	3.3.90.32.00	100		4.000,00
01.01.04.122.0052.2.226	3.3.90.36.00	100		4.000,00
01.01.04.122.0052.2.226	3.3.90.39.00	100		4.000,00
01.01.04.122.0052.2.226	4.4.90.52.00	100		4.000,00
01.01.13.392.0472.2.242	3.1.90.11.03	100		2.000,00
01.01.13.392.0472.2.242	3.3.90.32.00	100		4.000,00
01.01.13.392.0472.2.242	3.3.90.36.00	100		4.000,00
01.01.13.392.0472.2.242	3.3.90.39.00	100		4.000,00
01.01.13.122.0473.2.245	3.1.90.11.03	100		2.000,00
01.01.13.122.0473.2.245	3.3.90.32.00	100		4.000,00
01.01.13.122.0473.2.245	3.3.90.36.00	100		4.000,00
01.01.13.122.0473.2.245	3.3.90.39.00	100		4.000,00
01.01.04.122.0052.2.246	3.3.90.14.00	100		8.000,00
01.01.04.122.0052.2.246	3.3.90.39.00	100		8.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	3.1.90.11.03	100		8.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	3.3.9030.99	100		3.000,00

01.01.04.122.0052.2.247	3.3.90.36.00	100		8.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	3.3.90.39.00	100		8.000,00
01.01.04.122.0052.2.247	4.4.90.52.00	100		3.000,00
01.01.04.122.0052.2.249	3.3.90.14.00	100		8.000,00
01.01.04.122.0052.2.249	3.3.90.39.00	100		8.000,00
01.01.04.122.0052.2.250	3.3.90.92.00	100		1.000,00
02.03.04.122.0052.2.232	3.3.90.30.99	100	5.000,00	
02.03.04.122.0052.2.232	3.3.90.36.00	100	5.000,00	
02.03.04.122.0052.2.232	3.3.90.39.00	100	10.000,00	
02.03.04.122.0052.2.232	4.4.90.52.00	100	5.000,00	
02.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.36.00	100	5.000,00	
02.03.13.392.0901.2.231	4.4.90.52.00	100	35.000,00	
02.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.30.99	100	5.000,00	
02.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.36.00	100	20.000,00	
02.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.51.00	100	15.000,00	
02.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.52.00	100	3.000,00	
TOTAL			108.000,00	108.000,00

Art. 3º - Os créditos que tratam os artigos 1º e 2º, serão de acordo com o Artigo 11º, da Lei Municipal N.º 906, de 09 de Dezembro de 2013 e fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de Maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, conforme atribuições delegadas através do Decreto n.º 1769/12

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição ao trânsito e estacionamento de veículos automotores, em Muriqui, na seguinte via:

I. Av. Sete de Setembro, no trecho compreendido entre as Ruas Cristoforo Xavier e Nestor A. F. de Moraes.

EXECUTIVO

Prefeito
Evandro Bertino Jorge

Vice-Prefeito
Ruy Tavares Quintanilha

Secretário Municipal de Gabinete
Maria Virgínia Bertino Jorge

Secretário Municipal de Governo
Edison Nogueira

Procurador Geral
Leonel Silva Bertino Algebaile

Secretário Municipal de Administração
Nelson Luis Bertino dos Santos

Secretário de Controladoria
Luiz Carlos Gonçalves de Souza

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Edmilson Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Fazenda
Valéria da Silva Gusmão Marins

Secretário Municipal de Finanças
Cacilda Feitosa dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Ana Paula Azevedo

Secretário Municipal de Integração Governamental
Humberto Carlos Mendonça Vaz

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marco Antônio da Silva Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Natasha Isabela Torezani Kede

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Ricardo Albuquerque Pessoa de Brito

Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Roberto Carlos de Assis Monsorens

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Hugo Sátryo

Secretário Municipal de Segurança
Sydney Ferreira

Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Rabinovici

Secretário Municipal de Educação
Meyre Maria Gabino Aires dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Márcia Moreira

Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Estratégicos
Caio Alcoforado Quintanilha

Secretário Municipal de Comunicação Social
Roberto Pinto dos Santos

Secretário Municipal de Trânsito
João Luiz Vasconcellos de Carvalho

Secretário Municipal de Defesa Civil
Alexsandro Santos Fernandes

Instituto José Miguel Olímpyo Simões
Ana Paula Soares Barcellos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Emil de Castro

Presidente do Previ Mangaratiba
Deilton Lopes de Oliveira

LEGISLATIVO

Presidente
Pedro Bertino Jorge Vaz

Vice-Presidente
Eduardo Ferreira Jordão

1º Secretário
Vitor Tenorio Santos

2º Secretário
José Luis Figueiredo Freijanes

Vereadores:
Alan Campos da Costa
Alcimar Moreira Carvalho
Andre De Mello Costa
Cecilia Ribeiro Cabral
Carlos Alberto Ferreira Graçano
Jose Maria De Pinho
Rodrigo Santos Bondim

Atos da Prefeitura

Art. 2° - A presente Resolução terá validade das 08h00min às 23h30min do dia **16/08/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIDNEY JOSÉ FERREIRA DA SILVEIRA

Secretário municipal de segurança e ordem pública

PORTARIA N.º 657 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ELIZEU SANTOS LIMA	54795	2013/2014
NATALINO JESUS SOARES	57875	2013/2014
TALITA VALENTE GIRAO SGARZI	54790	2013/2014
VITOR LEONARDO D'AVILA DOS SANTOS	54785	2013/2014

PORTARIA N.º 658 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
PRISCILA SOUZA DA SILVA	57880	2013/2014
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	57459	2013/2014

PORTARIA N.º 659 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	55009	2013/2014
ERONILDES DA CONCEIÇÃO	54984	2013/2014
FAUSTO LUIS DE OLIVEIRA	55033	2013/2014
VANIA MARIA ALVES GUERRA DOS SANTOS	57893	2013/2014

PORTARIA N.º 660 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
AILTON PARANHOS DE SOUZA	55521	2013/2014
ALEXIA MAIA BOLSONI	57827	2013/2014
ALINE DIAS QUEIROZ MELO DA SILVA	57983	2013/2014
JOICE FIGUEIREDO DA COSTA	51234	2011/2012
JOSE RENATO GOMES FERNANDES	55631	2013/2014
MANOEL LUIZ DE PINHO	55606	2013/2014

PORTARIA N.º 661 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CAROLINE CRISTINE FARIA	55035	2013/2014
JOSE ANTONIO IGREJA PEREIRA	55062	2013/2014
JULIO CESAR TAVARES DA SILVA	57556	2013/2014
MARCOS NUNES GUEDES	55072	2013/2014

PORTARIA N.º 662 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLOS DANIEL VIDAL LEOPOLDO	54750	2013/2014
FRANKLIN CARLOS POVOA	54767	2013/2014
LEONEL MESSIAS ALVES	54747	2013/2014

PORTARIA N.º 663 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
ALEXSANDRO REIS	55591	2013/2014
ARMANDO JORGE DA SILVA	57618	2013/2014
ELIZA DE REZENDE CABRAL	57894	2013/2014
FABIANA ROZA SOARES	55783	2013/2014
JOSE CARLOS FERREIRA E SOUZA	55515	2013/2014
LUCIANA APARECIDA SARDOTE	55725	2013/2014
MARIANA DE FREITAS TOGNI	55679	2013/2014
MICHELLE VIEIRA DE SOUZA	55297	2013/2014
PLAUTO LEONARDO XAVIER DE BRITO CAVALCANTI	55901	2013/2014

Atos da Prefeitura

RAFAEL DE ALMEIDA ROSA	55748	2013/2014
RODRIGO MUNIZ GOMES	55586	2013/2014
ROSELAINÉ GLÓRIA DA SILVA E SILVA FIGUEIREDO	55787	2013/2014
ROSELENE LINO RIBEIRO DE CARVALHO	55778	2013/2014
YEDA MARIA BENTES PINHEIRO MARTINS ALGEBAILÉ	55764	2013/2014

PORTARIA N.º 664 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de Cargo Comissionado, lotados(as) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos:

NOME	CODIGO	PERÍODO
CARLOS AUGUSTO DE SANTANA ALMEIDA	55154	2013/2014
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	55158	2013/2014
CARLOS VALERIO COSTA DE OLIVEIRA	55160	2013/2014
CELESTE CRISTINA GOMES DE ALBUQUERQUE	55278	2013/2014
CICERA MARCILENE DE SOUZA SILVA	55298	2013/2014
COSME MARQUES DOS SANTOS	55305	2013/2014
CRISTIANE SARDINHA DOS SANTOS	55306	2013/2014
CRISTIANO CORDEIRO DOS SANTOS	55309	2013/2014
DIEGO LOPES RODRIGUES	55335	2013/2014
LUCIANO DOS SANTOS PIMENTA	55488	2013/2014
LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA FILHO	55061	2013/2014
MARCOS JOSE DOS SANTOS VIDAL	55803	2013/2014
MERCIDIO NOVAES DA SILVA	55602	2013/2014
PEDRO MOREIRA MARTINS	55642	2013/2014
UBIRATAN RABELLO DA SILVA	57595	2013/2014
WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	55693	2013/2014

PORTARIA N.º 665 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), do PROJETO DE REVITALIZAÇÃO EDUCACIONAL, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente aos respectivos períodos aquisitivos.

NOME	CODIGO	PERÍODO
ADRIANA DE OLIVEIRA LEMOS PACHECO	57721	2013/2014
ADRIANA NUNES MOREIRA	55117	2013/2014
ADRIANA NUNES MOREIRA BENÍCIO	55117	2013/2014
ADRIANA XAVIER DE BRITO DO NASCIMENTO	57942	2013/2014
ALCIONE DE JESUS SILVA PINTO	57731	2013/2014
ALECSANDRA ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	58022	2013/2014
ALESSANDRA ALVES PINTO DA COSTA	55126	2013/2014
ALINE SOUZA NASCIMENTO	58099	2013/2014
ANA CÉLIA DE SOUZA OLIVEIRA	58006	2013/2014
ANA CLÁUDIA LAURENTINO ALVES	57943	2013/2014
ANA PAULA DA COSTA SILVA	57787	2013/2014

ANA PAULA GOMES MONTEIRO DOS SANTOS	58003	2013/2014
ANDREIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	58001	2013/2014
ANNA CLÁUDIA LAURENTINO RIBEIRO	57944	2013/2014
BÁRBARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	55430	2013/2014
BENEDITA MARQUES GODINHO	55463	2013/2014
BENEDITA PACHECO DA SILVA	58100	2013/2014
BRUNA DE SOUZA PEREIRA	58016	2013/2014
BRUNA SILVA PEREIRA DA COSTA	58013	2013/2014
CACILDA DA SILVA CUSTÓDIO E SILVA	58000	2013/2014
CAMILA DA SILVA FERREIRA	55499	2013/2014
CARMEM LÚCIA MARIA DA SILVA	58027	2013/2014
CÁSSIA ROSA DE SOUZA NASCIMENTO	58019	2013/2014
CÍNTIA DA SILVA PEDRO	57999	2013/2014
CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO SOUZA MELLO	58032	2013/2014
CRISTIANE DE OLIVEIRA BRAZ	57745	2013/2014
CRISTIANE DO ESPÍRITO SANTO	58104	2013/2014
DAIANA DE LIMA E SOUZA	56031	2013/2014
DANIELA PRISCILA GONÇALVES	56052	2013/2014
DAYANE DE ALMEIDA PONTES	58105	2013/2014
DEISE LÚCIA PEREIRA DE CARVALHO	58231	2013/2014
DULCINÉIA LIMA DOS SANTOS VELLUDO	57947	2013/2014
ELAINE MORAES BARBOSA	58043	2013/2014
ELAYNE DE OLIVEIRA ALVES FONTES	58236	2013/2014
ELIANA MARIA PAIVA DE JESUS	56213	2013/2014
ELIANE GOMES DE VEIGA STOFELLES	58233	2013/2014
ELIANE VIEIRA DOS SANTOS	56238	2013/2014
ELIZABETH DE SOUZA JACOMO	58235	2013/2014
ÉRICA MARA DE OLIVEIRA CALAZANS	56380	2013/2014
ERIKA DO ROSÁRIO RIBEIRO	57755	2013/2014
ESTELA MARIA DA SILVA	58122	2013/2014
FABIANA DOS SANTOS MAQUINEZ	58046	2013/2014
GERLANDA GERALDA GONÇALVES DA CUNHA	56686	2013/2014
GISELE DA SILVA ROCHA	58126	2013/2014
GISELE DOS SANTOS MARQUES	58127	2013/2014
GRACIANA DOS SANTOS LEÔNICO	57877	2013/2014
GREICE MARTINS RODRIGUES	58048	2013/2014
IDÊ JÉSSICA MARTINS DE SOUZA	58050	2013/2014
IRANY DA CONCEIÇÃO	58128	2013/2014
IRENE DA SILVA	58129	2013/2014
JANE RODRIGUES MOREIRA	57994	2013/2014
JANICE DE FREITAS LIMA GOUVEA	58133	2013/2014
JÉFERSON DE OLIVEIRA MARIANO	58053	2013/2014

Atos da Prefeitura

JÉSSICA DA SILVA ERVATI	58055	2013/2014
JÉSSICA PEREIRA GALDINO	58057	2013/2014
JIOVÂNIA ALVES DE ARAUJO	56810	2013/2014
JULIENE RODRIGUES MACIEL NASCIMENTO	58060	2013/2014
KARINE WANDERLEY DA SILVA HENRIQUE	58239	2013/2014
KÁTIA DE SOUZA NÊM	58062	2013/2014
KELLY APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	58063	2013/2014
KELLY NUNES SILVA	57804	2013/2014
LENINHA DA CONCEIÇÃO ROSA	52999	2013/2014
LETÍCIA DOS ANJOS CEIA	58028	2013/2014
LIA MARA DE OLIVEIRA	57959	2013/2014
LIDIANE DOS SANTOS FERREIRA SOARES	58247	2013/2014
LIS MARIA TEIXEIRA LEAL RAMOS	58030	2013/2014
LUANA DE SOUZA NUNES	56804	2013/2014
LUANA NUNES DO NASCIMENTO	57810	2013/2014
LUCIANA CUSTÓDIO DOS SANTOS	57992	2013/2014
LUCIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	57991	2013/2014
LUCIENE DA COSTA ALVES SOUZA	58248	2013/2014
LUZIA DE OLIVEIRA ROSA	56883	2013/2014
MANOEL LUIZ DE MELO NETO	57990	2013/2014
MÁRCIA CRISTINA CEZAR	57815	2013/2014
MARIA APARECIDA GOMES	58023	2013/2014
MARIA CRISTINA BARBOZA CALAZANS	56930	2013/2014
MARIA DA GUIA DE MORAES PIMENTA	58039	2013/2014
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	56056	2013/2014
MARIA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DE MORAES	56066	2013/2014
MARIA TEREZA DA SILVA'	58069	2013/2014
MARIAH BARREIRA PEREIRA DA SILVA	58045	2013/2014
MARIANA DE SOUZA FERRAZZANI	58070	2013/2014
MARIANA PEIXOTO DA SILVA	58044	2013/2014
MARILAND MARIA RAMOS DE AZEVEDO CRUZ	58098	2013/2014
MARÍLIA AUXILIADORA DE ABREU	58041	2013/2014
MARSELLE FULGÊNCIO DA SILVA	58022	2013/2014
MAURA DA CONCEIÇÃO GUERRA BRITO	56279	2013/2014
MICHELE MENDES SILVA	58021	2013/2014
MICHELLE MUNIZ LOPES	57183	2013/2014
MIQUÉIAS ALVES FONSECA	58252	2013/2014
MIRIAM SANTANA	58061	2013/2014
MONIQUE EVELIS MENDES SILVA	57743	2013/2014
NEUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA PEIXOTO	58255	2013/2014
NÚBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO	56667	2013/2014
QUELI NILDA DA COSTA	58138	2013/2014

RAFAELA DE OLIVEIRA MATIAS	57871	2013/2014
REGINA CÉLIA ALVES CABRAL	56283	2013/2014
RITA DE CÁSSIA PARANHA MARTINS	58257	2013/2014
ROBERTA RODRIGUES DE MOURA	57627	2013/2014
ROGÉRIA FERNANDES DE OLIVEIRA MACHADO	58139	2013/2014
ROSA MARIA DE SOUZA SANTANA	57941	2013/2014
ROZELI DE FÁTIMA SANTOS MARQUES	57762	2013/2014
SILVANA FERNANDES MENDES	58010	2013/2014
SILVIA JANE PEREIRA DE CARVALHO	58141	2013/2014
SIMONE BUENO PIRES	58009	2013/2014
SIOMARA MARIANO SERAFIM	58051	2013/2014
SIRLENE XAVIER BRITO	58005	2013/2014
SOLANGE APARECIDA BARBOSA	58036	2013/2014
SÔNIA MARIA PEREIRA ALVES	58052	2013/2014
SÔNIA MARIA RODRIGUES MERLY	57171	2013/2014
SYLVIA REGINA DA COSTA	58142	2013/2014
TALITA CRUZ BARCELOS	58056	2013/2014
TÂNIA REGINA DA CONCEIÇÃO LIMA	57937	2013/2014
TATIANA CEIA DA COSTA	58144	2013/2014
THAIS MACEDO CARDOSO PEREIRA	58143	2013/2014
THALITA DA COSTA FERNANDES TEIXEIRA	57028	2013/2014
THAMYRES DE MIRANDA VIEIRA	58071	2013/2014
VALDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO	58243	2013/2014
VALDECIR AUGUSTO DE OLIVEIRA	58245	2013/2014
VALÉRIA PEREIRA FONTES LIMA	58026	2013/2014
VALESCA SANTOS DE OLIVEIRA	57042	2013/2014
VANESSA DE SOUZA	58059	2013/2014
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	58147	2013/2014
VÂNIA DE CÁSSIA BAILÃO MELO	58058	2013/2014
VINÍCIUS MEDEIROS DOS SANTOS	58246	2013/2014
WILMA LOPES	57109	2013/2014

PORTARIA N.º 668 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA PAULA SOARES BARCELOS**, ocupante do Cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL OLYMPIO SIMÕES, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

PORTARIA N.º 669 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ANA PAULA AZEVEDO**, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 670 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **WILMA DA SILVA GHUIMARAES**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 671 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIA HELENA COELHO**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 672 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MANOEL DO NASCIMENTO SIRIGNI**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) GABINETE DO VICE - PREFEITO, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 673 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MOACIR PONTES DA COSTA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 674 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSE AGUIAR FELISARDA DE SOUSA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 675 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ARMANDO JORGE DA SILVA**, ocupante de Cargo Comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, 30(TRINTA) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo de 2013/2014, a partir de 01/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA N.º 0679 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4223/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CRISTIANE DE LIMA E SOUZA DA ROSA**, matrícula nº 948, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 31 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 29 de abril de 2014.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 0682 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RUTE DE JESUS SILVA**, SERVENTE ESCOLAR, matrícula nº 1548, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 08/04/2014 a

06/07/2014, conforme processo nº .3008/14

PORTARIA N.º 0683 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSE RICARDO GARCIA MIRANDA**, TEC. HEMATOLOGIA, matrícula nº 1937, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/05/2014 a 29/07/2014, conforme processo nº .3180/14

PORTARIA N.º 0684 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria 0334/05 de 01 de abril de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder a(o) servidor(a) **ELIZABETH GUEDES MATOS**, matrícula nº 337, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 270(DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 1988/1993 - 1993/1998 - 1998/2003, a partir de 01/04/2005 a 26/12/2005, conforme processo nº 1806/05.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 30 de abril de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 685 DE 01 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSYMERE SOARES DE LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 2707, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, a partir desta data 01/05/2014 a 29/04/2016, conforme Processo nº 3898/14.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 01 de maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 0687 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1635/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DAVID MATTOS DA SILVA**, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE HABITAÇÃO, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0688 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) **MARIA ISABEL LOPES RIBEIRO**, para responder interina e cumulativamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no período de 01 à 31 de maio de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

PORTARIA N.º 0691 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4875/14,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) **ERINEIDE MENDES DE LIMA**, do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula nº 1883, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2014, conforme processo nº 4872/14.

PORTARIA N.º 0692 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 506/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **WADSON SOUZA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO - CONCEIÇÃO DE JACAREI, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0693 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1934/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANDRE LUIS MENDONÇA RAPOSO**, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE SERVIÇO PUBLICO DO CENTRO DE MURIQUI, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0694 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1819/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANGELO MENDONÇA RAPOSO**, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0695 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 3705/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO PAULO SABINO**, do Cargo de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0696 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1701/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ALTAIR MATOS DE MOURA**, do Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0697 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2924/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA**, do Cargo de ASSESSOR DO NUCLEO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO CENTRO - MANGARATIBA, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0698 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1250/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSEFA MARIA DE SOUZA**, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0699 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 3545/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LUCIA VERA DE AVILEZ DE CASTILHO DO ESPIRITO SANTO**, do Cargo de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0700 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1242/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FERNANDO OTAVIO GOMES DA SILVEIRA**, do Cargo de ASSESSOR TECNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0701 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1428/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **THATIANE SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO CIDADÃO, símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0702 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2521/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CARLOS HENRIQUE DE BRITO BAPTISTA**, do Cargo de ASSESSOR TECNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR, símbolo CCATE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0703 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2695/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ANNA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0704 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 3726/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ELISANGELA FARIAS ARAUJO**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0705 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 3191/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **FABIO LUIZ GOMES FERREIRA**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0706 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2707/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **GENI CLAUDIO ROSA DA CONCEIÇÃO**, do Cargo de CARGO COMISSIONADO SUS II, símbolo CCSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0707 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2558/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JONAS BAPTISTA DA SILVA**, do Cargo de COORDENADOR

Atos da Prefeitura

ADMINISTRATIVO DO HMVSB, símbolo CES, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0708 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2716/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSILENE GRANHA DE OLIVEIRA**, do Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, símbolo CSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0709 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 380/14,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **SILVANA RITA ALFREDO GOMES**, do Cargo de CARGO COMISSONADO SUS II, símbolo CSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0710 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1801/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **CESAR DOS SANTOS SILVA**, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CCAG, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0711 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2542/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **DILSON SERGIO COUTINHO**, do Cargo de DIRETOR DA OUVIDORIA, símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 16 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0712 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2648/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **MICHELE SANTOS ROCHA**, do Cargo de ASSESSOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, símbolo CCATE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2014, conforme processo nº4042/14.

PORTARIA N.º 0713 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1647/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **ELIETE CERQUEIRA DE SOUZA**, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014, conforme processo nº4088/14.

PORTARIA N.º 0714 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1777/13,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) **EVANIL FRANCO FERREIRA**, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL, símbolo CCAT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014, conforme processo nº3964/14.

PORTARIA N.º 0715 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 4840/14,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido o(a) Senhor(a) **CARLOS DA SILVA RAMALHO**, do Cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURA, matrícula nº 3409, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2014, conforme processo nº4840/14.

PORTARIA N.º 0716 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **NIELE DE MATOS GOMES**, matrícula n.º 2590, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 02(DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/05/2014 a 29/04/2016, conforme Processo n.º 4009/14.

PORTARIA N.º 0717 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **CECILIA RAIMUNDO DOS SANTOS**, SERVENTE, matrícula nº 2021, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, 90(NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, a partir de 01/05/2014 a 29/07/2014, conforme processo nº.3620/14

PORTARIA N.º 0718 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2181/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **VALTER JOSE SILVA DE OLIVEIRA**, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS E ESTRATÉGICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0719 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2541/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA ANTONIA DA SILVA**, do Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0720 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 1179/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **VERA LUCIA PEREIRA GONÇALVES**, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo CCAE, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

PORTARIA N.º 0721 DE 06 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Portaria nº 2461/13,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) **ROSIANE FERNANDES DA SILVA**, do Cargo de DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO DE DUCUÇÃO INFANTIL, símbolo DACEIM, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 06 de maio de 2014.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 055/2014 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 08 de agosto de 2014, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, conforme abaixo discriminado:

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
02243/2014	SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	RS 98.213,50

Perfazendo um valor total: **RS 98.213,50 (noventa e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**

Mangaratiba, RJ, em 08 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 055/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material para manutenção de piscina
PROCESSO Nº02243/2014

O Município de Mangaratiba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e, de outro lado, a empresa **SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.805/0001-78, com sede Estrada Manoel Alves, nº 249- Loja 01- Sabugo- Paracambi-RJ, Tel: 21-3693-2989, neste ato, representada pelo Sr. Joaquim de Oliveira Neves, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 31.114.364-8, emitido Detran- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 02.237.137-08, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material para manutenção de piscina, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência descritas e especificadas no conforme Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 055/2014, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 055/2014, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Cloro Granulado 10 KG	GENCO	Balde	300	RS 145,92	RS 43.776,00
2	Purificador de água, superconcentrado, com 70% de Cloro Ativo 1 Litro	GENCO	Litro	250	RS 18,72	RS 4.680,00
3	Elevador de pH - 2 KG	GENCO	KG	250	RS 12,96	RS 3.240,00
4	Redutor de Ph 1 Litro	GENCO	Litro	250	RS 12,00	RS 3.000,00
5	Algicida Manutenção 1 Litro	GENCO	Litro	250	RS 14,15	RS 3.537,50

6	Algicida Choque	GENCO	Litro	250	RS 23,52	RS 5.880,00
7	Clarificante e Floculante tipo Max floc- 1Litro	GENCO	Litro	250	RS 13,92	RS 3.480,00
8	Auxiliador Filtração -tipo Clarmax	GENCO	Litro	250	RS 13,65	RS 3.412,50
9	Limpa Bordas - Removedor de Sujeiras- 1 Litro	GENCO	Litro	250	RS 13,65	RS 3.412,50
10	Estabilizador de Cloro 2 Kg	GENCO	KG	250	RS 36,48	RS 9.120,00
11	Elevador de Alcalinidade 2 Kg	GENCO	KG	250	RS 10,20	RS 2.550,00
12	Fita Teste- KIT	GENCO	KIT	250	RS 48,50	RS 12.125,00
VALOR TOTAL						RS 98.213,50

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **RS 98.213,50 (noventa e oito mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregue conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo**, deste edital.

5.2 Os fornecimentos de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo 02243/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal,

através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1. Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o **FORNECEDOR** serão formalizadas através do instrumento contratual denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de MANGARATIBA, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 08 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

SANIT ALL SERVIÇOS E

COMÉRCIO LTDA

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
Identidade nº: _____ Identidade nº: _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório nº 03070/2014 por Pregão Presencial nº 056/2014 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 08 de Agosto de 2014, às 11:00 horas, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
03070/2014	SANIT'ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME	R\$: 49.690,00
TOTAL		R\$: 49.690,00

Mangaratiba, RJ, em 08 de agosto de 2014.
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 011/2014 – Pregão Presencial nº 017/2014.
Partes: O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E GRANDE HORIZONTE 2004 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto do Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda- Do Prazo.

Prazo: O contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 25 de Julho de 2014.

Fundamentação: Art.57, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: 2361/2014

Data da Assinatura: 24 de Julho de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº.066/2014
PROCESSO: 06104/2014

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa, para locação de câmeras de vigilância, incluindo os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, software de geração de imagens com gravação e armazenamento, e assistência especializada continuada, para atender as necessidades de diversos setores da Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 01 de setembro de 2014, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2014.
Elen Garcia Machado Pregoira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município, em decorrência do Processo Licitatório por Pregão Para Registro de Preços nº 054/2014 e julgamento constante da Ata da Sessão realizada no dia 07 de agosto de 2014, a mim apresentada, **Homologo o resultado do julgamento** da licitação, **conforme abaixo discriminado:**

P.A.	EMPRESA	VALOR GLOBAL
06066/2014 e Apenso: 06912/2014	SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 145.094,83

Perfazendo um valor total: **R\$ 145.094,83** (cento e quarenta e cinco mil noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).

Mangaratiba, 07 de agosto de 2014
Evandro Bertino Jorge
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 054/2014 – OBJETO: Registro de preços na prestação de serviços especializado de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas de todas as Unidades das Secretarias e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e das unidades Escolares e Prédios da Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO Nº06066/2014 e Apenso: 06912/2014

O **Município de Mangaratiba**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Exmo. Sr Prefeito **Evandro Bertino Jorge**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 9527 CRECI/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.183.517-68, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Educação, e, de outro lado, a empresa **SANIT ALL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.805/0001-78, com sede Estrada Manoel Alves, nº 249- Loja 01- Sabugo- Paracambi-RJ, Tel: 21-3693-2989, neste ato, representada pelo Sr. Joaquim de Oliveira Neves, Brasileiro, Casado, Empresário, portador de Cédula de Identidade RG nº 31.114.364-8, emitido Detran- RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 02.237.137-08, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e suas alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. O Registro de preços na prestação de serviços especializado de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'água e cisternas de todas as Unidades das Secretarias e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e das unidades Escolares e Prédios da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência descritas e especificadas no conforme Termo de Referência - Anexo V, que integra o presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório Pregão Presencial n. 054/2014, na modalidade Registro de Preço, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 1.504/2007, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Atos da Prefeitura

Item	Objeto	Descrição	Quant. M ² / Unidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos em todas as áreas internas e externas	C.M. Hermínia de Oliveira Mattos	1097,98	R\$ 3,00	R\$ 3.293,94
2		C.M. N. Senhora das Graças	3873,39	R\$ 3,00	R\$ 11.620,17
3		CEIM Aarão de Moura Brito Filho	460,00	R\$ 3,00	R\$ 1.380,00
4		CEIM Denise Lopes de Souza Mendes	490,70	R\$ 3,00	R\$ 1.472,10
5		CEIM Frei Afonso Jorge Braga	433,58	R\$ 3,00	R\$ 1.300,74
6		CEIM Laura Jacobina Lacombe	167,00	R\$ 3,00	R\$ 501,00
7		CEIM Merendeira Devany de Macedo da Silva	275,00	R\$ 3,00	R\$ 825,00
8		CEIM Nilton Xavier	353,29	R\$ 3,00	R\$ 1.059,87
9		CEIM Norma Pinheiro Cardoso			
10		CEIM Professora Márcia Laurentino Ferreira Moreira	424,68	R\$ 3,00	R\$ 1.274,04
11		CEIM Santa Justina	311,52	R\$ 3,00	R\$ 934,56
12		CEIM Sara Câmara da Rocha	236,00	R\$ 3,00	R\$ 708,00
13		CES – Centro de Ensino Supletivo	185,00	R\$ 3,00	R\$ 555,00
14		E.M. Adalberto Pereira Pinto	542,73	R\$ 3,00	R\$ 1.628,19
15		E.M. Agostinho da S. Mattos	198,00	R\$ 3,00	R\$ 594,00
16		E.M. Águas Lindas	243,00	R\$ 3,00	R\$ 729,00
17		E.M. Antônio Cordeiro Portugal	1224,19	R\$ 3,00	R\$ 3.672,57
18		E.M. Batatal	355,00	R\$ 3,00	R\$ 1.065,00
19		E.M. Caetano de Oliveira	1132,07	R\$ 3,00	R\$ 3.396,21
20		E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294	4473,48	R\$ 3,00	R\$ 13.420,44
21		E.M. Cel. Moreira da Silva	1742,92	R\$ 3,00	R\$ 5.228,76
22		E.M. Cordélia Josephina de M. Pahl	440,00	R\$ 3,00	R\$ 1.320,00
23		E.M. Diogo Martins	511,95	R\$ 3,00	R\$ 1.535,85
24		E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER	825,00	R\$ 3,00	R\$ 2.475,00
25		E.M. Ed. Inf. Prof ^ª M ^ª de Lourdes P. Pereira da Silva	480,00	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
26		E.M. Fazenda Ingaíba	260,00	R\$ 3,00	R\$ 780,00
27		E.M. Glauber dos Santos Borges	642,11	R\$ 3,00	R\$ 1.926,33
28		E.M. Ibicuí	598,00	R\$ 3,00	R\$ 1.794,00
29		E.M. Levy Miranda	233,00	R\$ 3,00	R\$ 699,00
30		E.M. Maria Augusta Lopes	1044,13	R\$ 3,00	R\$ 3.132,39
31		E.M. Oliveira Bello	436,97	R\$ 3,00	R\$ 1.310,91
32		E.M. Paulo Scofano	754,84	R\$ 3,00	R\$ 2.264,52
33		E.M. Praia Grande	312,73	R\$ 3,00	R\$ 938,19
34		E.M. Presidente Castelo Branco	1040,67	R\$ 3,00	R\$ 3.122,01
35		E.M. Prof ^ª Maria Rosa Magalhães	599,00	R\$ 3,00	R\$ 1.797,00
36		E.M. Prof ^ª . Cecília Ferraz	352,30	R\$ 3,00	R\$ 1.056,90

Atos da Prefeitura

37	E.M. Vale do Rio Sahy	220,00	R\$ 3,00	R\$ 660,00
38	E.M. Victor de Souza Breves	716,38	R\$ 3,00	R\$ 2.149,14
39	Depósito SME	480,00	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
40	SME	975,00	R\$ 3,00	R\$ 2.925,00
41	Caixa D'água 1000 LITROS	6,00	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
42	Caixa D'água 2000 LITROS	92,00	R\$ 340,00	R\$ 31.280,00
43	Caixa D'água 3000 LITROS	18,00	R\$ 380,00	R\$ 6.840,00
44	Caixa D'água 500 LITROS	6,00	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
45	Caixa D'água 5000 LITROS	5,00	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
46	Caixa D'água 10000 LITROS	1,00	R\$ 390,00	R\$ 390,00
47	Cisterna 15000 LITROS	2,00	R\$ 430,00	R\$ 860,00
48	Cisterna 30000 LITROS	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
49	Cisterna 10000 LITROS	2,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00
50	Cisterna 20000 LITROS	2,00	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
51	CRAS MURIQUI	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
52	CRAS PRAIA DO SACO	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
53	CRAS SERRA DO PILOTO	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
54	CRAS ITACURUÇÁ	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
55	CRAS CONCEIÇÃO DE JACAREÍ	70,00	R\$ 3,00	R\$ 210,00
56	CECAP	220,00	R\$ 3,00	R\$ 660,00
57	ABRIGO LAR MARILISA	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
58	CONSELHO TUTELAR	80,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
59	CRAS PARQUE BELA VISTA	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
60	CREAS	80,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
61	3ª Idade Muriqui	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
62	3ª Idade Praia do Saco	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
63	3ª Idade Conceição de Jacareí	80,00	R\$ 3,00	R\$ 240,00
64	3ª Idade Itacuruçá	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
65	SMASDH	150,00	R\$ 3,00	R\$ 450,00
66	Caixa D'água de 1000 litros	14,00	R\$ 290,00	R\$ 4.060,00
67	Cisterna 15000 litros	1,00	R\$ 410,00	R\$ 410,00
TOTAL				R\$ 145.094,83

3.1. Os itens e preços registrados devem obedecer aos mesmos que decorreram do Pregão Presencial 054/2014, conforme quadro abaixo:

3.2 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 145.094,83 (cento e quarenta e cinco mil noventa e quatro reais oitenta e três centavos)**, considerando os valores transcritos supra, conforme classificação final das Empresas detentoras da Ata de Registro de Preço, constante na ata da sessão do presente Pregão Presencial, correspondendo a objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

4.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE **não estarão obrigados a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições.

4.3 A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA: DA EMISSÃO DO PEDIDO

5.1 Os objetos desta licitação deverão ser entregues conforme requisições do Órgão Gerenciador, que serão realizadas através do Fiscal do Contrato, nos termos do **Anexo V**, deste edital.

5.2 Os fornecimentos de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a anuir as Autorizações de Fornecimento (Anexo IX) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A Ata de Registro de Preço deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avançadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2 A execução da presente Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores membros designadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Educação**.

6.3 O objeto desta Ata será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, nos condições do projeto básico e nos casos omissos nos moldes do art 73 da lei 8666/93.

6.4 O representante do **CONTRATANTE**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

6.5 A **CONTRATADA** declaram, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.6 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.7 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no processo administrativo 06066/2014 e 06912/2014 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do PMM-RJ deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:

7.2.1 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da

ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

7.2.2 Por iniciativa do **PMM-RJ**:

7.2.2.1 Quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processamento;

c) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) Não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **PMM-RJ**, sem justificativa aceitável;

7.3 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **PMM-RJ** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 Automaticamente:

8.1.2 Por decurso de prazo de vigência;

8.1.3 Quando não restarem fornecedores registrados.

8.2 Pelo **PMM-RJ**, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s), deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

9.2 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, CNPJ nº. 29.138.310/0001-59 e endereçados à Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba-Rj.

9.3 O pagamento será efetuado pelo **Município de Mangaratiba**, à(s) licitante(s) contratada(s) no 30º (trigésimo) dia corrido a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da(s) contratada(s).

9.4 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **Prefeitura Municipal de Mangaratiba**, pagará à título de mora 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o valor devido, levando-se em consideração os dias em atraso;

9.5 Caso o **Município de Mangaratiba** efetue o(s) pagamento(s) devido(s) à(s) licitante(s) contratada(s) em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do período final do adimplemento;

9.6 Na hipótese do documento de cobrança emitida apresentar erros ficam suspensos o prazo para o respectivo pagamento, descrito no subitem 9.3, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

10.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

10.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

10.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

10.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1184/06 e, em especial, as seguintes sanções:

11.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência por escrito;

11.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

11.2.3 Multa compensatória de 20% (vinte) por cento sobre o valor do contrato.

11.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

11.3.1 Advertência por escrito;

11.3.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% (hum) por cento sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% por cento;

11.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 2% (dois) por cento sobre o valor do contrato;

11.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

11.4 Declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

11.5 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.6 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

11.6.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6.4 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

11.7 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

11.8 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município.

11.9 As demais sanções são de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONTRATATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **PMM/RJ** e o **FORNECEDOR** serão formalizadas através do instrumento contratual denominado **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de **MANGARATIBA**, para a execução dos direitos e obrigações deste contrato, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, 07 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge

Prefeito

SANIT ALL SERVIÇOS E

COMÉRCIO LTDA

Contratada

Visto

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Identidade nº:

Identidade nº:

CPF nº:

CPF nº:

PREGÃO PRESENCIAL Nº.068/2014 PROCESSO: 07986/2014

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa com vistas ao fornecimento de materiais/acessórios para montagem e instalação de equipamentos, com mão de obra inclusa, Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2014, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2014.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.067/2014 PROCESSO: 01945/2014

OBJETO RESUMIDO: - A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de Acessórios para Equipamentos Médicos-Hospitalares para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência- Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de Setembro de 2014, às 09h00min horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 11 de Agosto de 2014.

Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.069 /2014 PROCESSO 01781/2014 E APENSO 02242/2014

OBJETO RESUMIDO: - A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de ração e medicamento para animais e produtos para manutenção dos cavalos que serão utilizados para a realização da Equoterapia para o Tratamento de Portadores de Necessidades Especiais, bem como os demais animais existentes na "Fazendinha" localizada no centro de atendimento integral a criança e adolescente em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência - Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2014, às 09h00min horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

Atos da Prefeitura

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2014.
Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº.068/2014
PROCESSO: 07986/2014

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa com vistas ao fornecimento de materiais/acessórios para montagem e instalação de equipamentos, com mão de obra inclusa, Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo V, que integra o presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de setembro de 2014, às 14:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 13 de agosto de 2014.
Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.067/2014
PROCESSO: 01945/2014

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de Acessórios para Equipamentos Médicos-Hospitalares para atendimento das eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência– Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 09 de Setembro de 2014, às 09h00min horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2014.
Elen Garcia Machado
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.069 /2014
PROCESSO 01781/2014 E APENSO 02242/2014

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para a aquisição parcelada de ração e medicamento para animais e produtos para manutenção dos cavalos que serão utilizados para a realização da Equoterapia para o Tratamento de Portadores de Necessidades Especiais, bem como os demais animais existentes na "Fazendinha" localizada no centro de atendimento integral a criança e adolescente em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pesca e Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 22 de Setembro de 2014, às 09h00min horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº

92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2014.
Elen Garcia Machado
Pregoeira

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7712/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA DA LICITAÇÃO: 17 de setembro de 2014, às 09:00 horas.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CORDEIRO PORTUGAL, ESTRADA SÃO JOÃO MARCOS, S/Nº, SERRA DO PILOTO, MANGARATIBA/RJ**, mediante a execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Praça Robert Simões, nº 92, Centro - Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas, até 24 horas antes da realização do certame.

Mangaratiba, 11 de agosto de 2014
Fábio Cavalcante de Brito
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2014
PROCESSO 06287/2014

OBJETO RESUMIDO: – A presente licitação tem como objeto Registro de preços para a Contratação de Empresa Especializada em impressão de Jornal tipo tablóide com 29x31,5,49g com quantia estimada de 16 páginas por edição conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme o disposto no Projeto básico/ Termo de Referência – Anexo V.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário.

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 12 de setembro de 2014, às 14h00min. horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no endereço infra mencionado.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, localizada na Praça Robert Simões, nº 92 - Centro – Mangaratiba – RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas.

CUSTO: O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, mediante a entrega de uma resma de papel A4, no endereço acima.

Mangaratiba, 13 de Agosto de 2014.
Elen Garcia Machado
Pregoeira